## RETORNO DOS AVALIADORES ETAPA II

ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

PRÊMIO INOVES CICLO 2020

INICIATIVAS QUE CONSTROEM NOVOS CAMINHOS

Iniciativa: O EMPODERAMENTO DA MULHER ENCARCERADA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA Instituição: Secretaria de Estado da Justica

**Avaliador 1:** Projeto de ideia altamente inovadora.

**Avaliador 2:** Excelente iniciativa. No entanto, é Importante ficar atentos quando se trata de custos. Não há projetos de custo zero. Mesmo que o projeto seja executado pelos servidores haverá custos.

**Avaliador 3:** Leitura da realidade para transformá-la em atitudes concretas promovendo processos que possibilitem autonomia e competência, e que deve resultar na melhoria da qualidade de vida, aspecto crucial para a redução dos índices de criminalidade. Uma visão humanizada das detentas, permeabilizando as muralhas institucionais, através da mobilização de uma mudança de hábito, para que seja observado, nas próprias detentas, um saber que permita alterar ressignificados na sua ressocialização, diminuindo a barreira entre a relação social da interna e o mundo externo. Visto que não pode haver mudança se não houver, paralelamente, um processo significativo de educação, entendida como um processo de busca da própria identidade, pessoal e grupal, que fuja completamente das propostas penitenciarias. E visto que, a intenção de otimizar tempo e recursos da "coisa pública" mediante a participação sem custos, tecnicamente planejada e assistida, já que por exemplo, para quaisquer compras, o Estado necessita da transparência burocrata das licitações.

Avaliador 4: Valorizo a essência da concepção do projeto, no sentido de quebrar a barreira segurança e ressocialização, pena e educação, no sistema prisional, por meio do no processo de reinserção em sociedade das mulheres em situação de cárcere através do aprendizado financeiro. Capitanear um projeto que possibilite de forma notória reflexos de ressocialização e que viabilize perspectivas seguras envolvendo vidas, bem jurídico mais valioso de uma sociedade, é de extrema relevância. Claramente, o presente projeto, baseia-se incessantemente no reconhecimento e valorização desses direitos fundamentais. O projeto, muito embora evidencie uma concepção disruptiva, não demostra expressamente estratégias fiscalizatórias e orientações de práticas mitigatórias para manter a linha de trabalho focada apenas no empoderamento feminino com a educação financeira, bem como, não estabelece a metodologia pedagógica das aulas de educação financeira. Vivemos em até o presente momento, um paradigma retrogrado, sendo necessário destruirmos criativamente o que estávamos fazendo até hoje e fomentar a cultura à detentos que possuem um futuro exponencial. Descortinar barreiras para reflexões de transição entre o Ser de agora e o que será daqui em diante, evidenciando nos pressupostos esculpidos de que o cidadão-preso precisa ser reconhecido como ser dotado de dignidade, entendendo-se esta como qualidade inerente à essência do ser humano, bem jurídico absoluto, portanto, inalienável, irrenunciável e intangível. É tempo de cocriarmos, repensarmos as concepções publicas com olhares voltados à dores dos indivíduos. Com empatia e otimização, desenvolvermos uma nova forma de gerir e administrar. Tudo que entendemos como mundo, está em plena mudança, precisamos na simplicidade, enfrentarmos a complexidade em plena evolução, para desenvolvermos uma destruição criativa, ou seja, refletirmos sobre o que queremos deixar para trás, o que queremos manter e o que precisamos fazer diferente para (Re)imaginar e construir futuros.

Avaliador 5: O projeto proposto é socialmente muito relevante, mas em termos de proposta de inovação, carece de algumas propriedades, que estão objetivamente colocadas nos requisitos de avaliação, mas não se encontram bem delimitadas no texto do projeto. Em algumas seções do projeto foram tratadas de algumas de suas características, mas não foi inserido o que era principal naquele item. Por exemplo, o item 1 - Caráter Inovador, em que não se demonstrou outras iniciativas semelhantes e como esta que está sendo proposta se destacava em comparação ao que já existe em termos de originalidade, ganho em desempenho ou impactos, mudanças de paradigmas, etc. No item 2, quando fala de efetividade de resultados, não apresentou nem os indicadores nem as metas associadas, por exemplo, quantidade de mulheres que serão beneficiadas, ou possíveis mudanças observáveis, ou mensuráveis, em suas realidades. No item 3, em que deveria ser evidenciado qual seria a participação das mulheres a serem beneficiadas na ideação, execu ção, avaliação, etc, foi mecionada apenas a participação da equipe de servidoras, passando a idéia de que às beneficárias competiria apenas assistir as aulas, que seriam preparadas por outras pessoas, sem menção à avaliação, ideação e outras atividades essenciais para elaboração e ajustes na iniciativa frente às realidades e percepções das mulheres atendidas, expressas por elas mesmas. Em termos gerais, a proposta me pareceu desalinhada com os critérios utilizados para uma avaliação de uma ação inovadora, conforme o que está proposto, mas pelos seus objetivos louváveis, merece aplauso e apoio do Governo do Estado para a sua realização.